



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**  
**Conselho Deliberativo**

**ATA**

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO  
JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, realizou-se a Décima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes **Eleutéria Guerra Pacheco Mendes** - Diretora Presidente, **José Carlos Lopes de Oliveira**, Diretor - Adjunto, **Silvestre Rodrigues da Silva** - Membro da Comunidade, **Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira** - Membro Representante do CONAM, **Marcelo Marinho** - representante das instituições de pesquisa ou Universidades públicas e particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, **Mirian das Graças Damasceno** – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, **Alberto Gomes de Brito** - Superintendente de Uso Público - SUEUP, **Luísa Helena Rocha Silva** - Superintendência De Conservação e Pesquisa – SUCOP, **Antonio Elvidio Figueiredo** - Superintendente Administrativo e Financeiro-SUAIFI, **Naiara Soares Feitosa Aguiar** – Chefe da Procuradoria/PROJUR (convidada) e **Daniella dos Santos Campo Guimarães**, Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretaria Executiva e verificação de Quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: **PROCESSO N° 00196-00001279/2021-41** - Tratam os autos acerca de aprovação de plano de trabalho 2022. A relatora, Sra. Mirian das Graças Damasceno, manifestou-se em parecer: "... em cumprimento ao artigo 15, inciso XI, letra a, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 que submete a este conselho para aprovação do Plano de Trabalho - FJZB/GAB/ASPLAN (76349396), e de acordo com a manifestação das Superintendências conforme destaca o Despacho - FJZB/GAB/ASPLAN (76379372), APROVO o plano de trabalho – 2022 apresentado. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO N° 00196-0000093/2021-74** - Tratam os autos acerca de Contratação de empresa para exames laboratoriais; A relatora, Sra. Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira, manifestou-se em parecer: "...Com base em toda a análise e com o reforço exposto no Despacho SEMA/GAB/AJL (73625248) que traz em resumo que: Em consonância com o artigo 3º da Instrução nº 57, de 13 de setembro de 2016 e da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB - é entidade da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, com regime jurídico de direito público, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto. Por se tratar de fundação, a FJZB não está sujeita à subordinação hierárquica em relação à Secretaria à qual está vinculado, mas tão somente ao controle finalístico de sua administração. Art. 3º – A FJZB é entidade da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, com regime jurídico de direito público, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto Não havendo, portanto, subordinação hierárquica entre a FJZB e a Secretaria à qual a Fundação está vinculada, mostra-se inviável atribuir a esta última competência para analisar ou autorizar contratações em caráter emergencial. Considerando que todo o processo e análise das empresas participantes em caráter emergencial foram suprimidos e empresa LAVET Laboratório de Análises veterinárias LTDA foi a única apta a cumprir todas as determinações previstas pela instituição. Acolho o opinativo jurídico da instituição para dar andamento no processo de contratação com validação do contrato de prestação de serviços nº 45335/2021/FJZB/VET, em caráter emergencial com a empresa LAVET Laboratório de Análises veterinárias LTDA, visto que a mesma sanou todas as pendências documentais perante o órgão. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO N° 00196-00001159/2021-43** - Tratam os autos acerca de Desincorporação parquinhos de madeira. O relator, Sr. Silvestre Rodrigues da Silva, manifestou-se em parecer: "... Posto isto, após a manifestações exaradas no Parecer SEI-GDF n.º 159/2021 - FJZB/GAB/PROJUR de ID: 76279750, RATIFICO a desincorporação por perecimento, dos bens listados no listados no Despacho - FJZB/SUAIFI/DIRAL/GEMAP/NUPAT de ID: 74013360), conforme Laudo Técnico de Inspeção contido no

ID: 73753022 e conforme manifestação da Gerência de Operações, contida no Despacho - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEROP de ID: 73817405. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00001849/2019-88** - Tratam os autos acerca de uma proposição de execução do Projeto Colônia de Férias que tem por objeto o sorteio de 03 (três) gratuidades para a modalidade presencial da Colônia por meio das redes sociais do Zoológico de Brasília com as devidas adaptações a pandemia que o mundo atravessa no que concerne aos protocolos e limitações sanitárias associadas ao vírus COVID-19 (coronavírus). O relator, Sr. Silvestre Rodrigues da Silva, manifestou-se em parecer: "... O art. 15 da instrução normativa nº 8, de 14 de janeiro de 2020 diz que " *Nesse contexto, verifico a carência da manifestação da Procuradoria Jurídica tendo em vista que ao meu sentir é ela quem deve analisar a possibilidade e legalidade do ato e se ele estará com consonância com o regimento desta Fundação ou legislação em regência, mas é algo que pode ser superado com base no art. 15 da Instrução Normativa nº 8, de 14 de janeiro de 2020.* Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília". Portanto, com base neste dispositivo, concluo que a decisão deve ser dada pelo **Conselho Diretor**. Posto isto, após decisão final, se acharem necessário, que este processo venha para o Conselho Deliberativo para ser ratificado ou não do ato. Após manifestação do parecerista, não houve aprovação unânime do Conselho Deliberativo. Diante disso, o Conselho Deliberativo autorizou votação acerca da proposta de isenção da taxa, pelo Conselho Diretor, na mesma reunião, uma vez que os membros do Conselho Diretor encontravam-se presentes. Houve aprovação unânime do Conselho Diretor e assim o Conselho deliberativo ratificou o ato do conselho Diretor. Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente da FJZB deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a Sra. **Eleutéria Guerra Pacheco Mendes** e demais participantes.

**ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES**

Diretora Presidente

**JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA**

Diretor - Adjunto

**SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA**

Membro da Comunidade

**NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA**

Membro Representante do CONAM

**MARCELO MARINHO**

Membro representante das instituições de pesquisa ou Universidades públicas e particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental

**MIRIAN DAS GRAÇAS DAMASCENO**

Presidente da Associação dos Servidores da FJZB -ASSPOLO

**ALBERTO GOMES DE BRITO**

Superintendente de Uso Público SUEUP

**LUÍSA HELENA ROCHA SILVA**

Superintendência De Conservação e Pesquisa SUCOP

**ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO**

Superintendente Administrativo e Financeiro-SUAIFI

**NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR**

Chefe da Procuradoria/PROJUR (convidada)

**DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES**

Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 11/01/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA HELENA ROCHA DA SILVA - Matr.0276375-3, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 11/01/2022, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO - Matr. 0274845-2, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 13/01/2022, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA - Matr.0094380-0, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 17/01/2022, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO - Matr. 275324-3, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/01/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR - Matr.0273615-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 17/01/2022, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GOMES DE BRITO - Matr.0392481-5, Superintendente de Educação e Uso Público**, em 18/01/2022, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVA MARINHO - MATR.0280222-8, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - Matr. 0279516-7, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 18/01/2022, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA - Matr.0275718-4, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 19/01/2022, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=77709150&codigo\\_CRC=05E6A409](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77709150&codigo_CRC=05E6A409).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004

---

00196-00000028/2021-49

Doc. SEI/GDF 77709150